

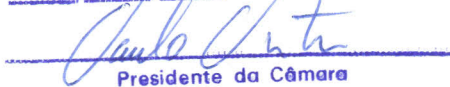


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI N.º 097/99

Projeto de Lei N.º 097/99, foi
considerado objeto de Deliberação em

22/05/1999


Presidente da Câmara

Paulo Pastre
Presidente da Câmara
RG. 6.645.151

**AUTORIZA A PREFEITURA
MUNICIPAL DE FERNÃO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS "ECT"
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**ADÉLCIO APARECIDO MARTINS,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.**

FAÇO SABER que a Câmara
Municipal de Fernão aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
celebrar Termos de Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e
Telégrafos "ECT", disponibilizando com isso outros serviços até então
não prestados pelo atual posto.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º
fica o poder executivo autorizado:

I - Receber repasses financeiros e ou cessão de uso de
bens patrimoniais;

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir
em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias
constantes no orçamento vigente.

Artigo 4º - Está Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de maio de 1.999


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

